

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE

LEI Nº 1.229/1997.

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Maria da Boa Vista-PE, para o exercício de 1.998.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, eu e Eu Sanciono a presente Lei:

Artigo 1º) - O Orçamento-Programa do Município para o exercício de 1.998, discriminados pelos Artigos desta Lei, orça e fixa a RECEITA em R\$ 13.801.138,00 (TREZE MILHÕES OITOCENTOS E HUM MIL E CENTO TRINTA E OITO REAIS), e fixa a DESPESA em importância.

Artigo 2º) - A RECEITA será realizada mediante arrecadação na forma prevista em vigor, especificada em anexos, itens de acordo com o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE

| | |
|--|--------------|
| 20.5 - Secretaria de Saúde.....R\$ | 1.842.000,00 |
| 20.6 - Secretaria de Trabalho, Ação Sócia e Cidadania.....R\$ | 657.000,00 |
| 20.7 - Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.....R\$ | 766.000,00 |
| 20.8 - Secretaria de Infra-estrutura.....R\$ | 3.860.138,00 |

VI - DESPESAS POR FUNÇÕES

| | |
|---|--------------|
| Legislativa.....R\$ | 419.608,00 |
| Administração e Planejamento.....R\$ | 2.701.000,00 |
| Agricultura.....R\$ | 779.000,00 |
| Comunicações.....R\$ | 61.000,00 |
| Defesa Nacional e Segurança Pública.....R\$ | 48.000,00 |
| Educação e Cultura.....R\$ | 4.965.000,00 |
| Energia e Recursos Minerais.....R\$ | 30.000,00 |
| Habitação e Urbanismo.....R\$ | 1.682.000,00 |
| Indústria Comércio e Serviços.....R\$ | 22.000,00 |
| Saúde e Saneamento.....R\$ | 2.117.000,00 |
| Trabalho.....R\$ | 464.000,00 |
| Assistência e Previdência.....R\$ | 432.530,00 |
| Transporte.....R\$ | 80.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE

| | |
|---|---------------------|
| I - DESPESAS CORRENTES | |
| Pessoal e Encargos Sociais.....R\$ | 3.849.648,00 |
| Juros e Encargos da Dívida Contratada.....R\$ | 60.000,00 |
| Outras Despesas Correntes.....R\$ | 4.955.990,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....R\$ | 8.865.638,00 |

| | |
|--|---------------------|
| II - DESPESAS DE CAPITAL | |
| Investimentos.....R\$ | 4.715.500,00 |
| Inversões Financeira.....R\$ | 10.000,00 |
| Amortização da Dívida Interna.....R\$ | 200.000,00 |
| Outras Despesas de Capital.....R\$ | 10.000,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....R\$ | 4.935.500,00 |

TOTAL DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS.....R\$ 13.801.138,00

| | |
|--|--------------|
| III - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS | |
| 10.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara.....R\$ | 383.638,00 |
| 20.1 - Gabinete do Prefeito.....R\$ | 651.000,00 |
| 20.2 - Secretaria de Administração.....R\$ | 998.000,00 |
| 20.3 - Secretaria de Finanças.....R\$ | 653.000,00 |
| 20.4 - Secretaria de Educação e Cultura.....R\$ | 3.990.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE

I - RECEITAS CORRENTES

| | | |
|--------------------------------|-----|---------------|
| Receitas Tributárias..... | R\$ | 845.500,00 |
| Receita Patrimonial..... | R\$ | 105.500,00 |
| Receita Industrial..... | R\$ | 8.000,00 |
| Transferências Correntes..... | R\$ | 11.606.138,00 |
| Outras Receitas Correntes..... | R\$ | 301.500,00 |

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES R\$ 12.866.138,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

| | | |
|---------------------------------|-----|------------|
| Operações de Crédito..... | R\$ | 200.000,00 |
| Alienação de Bens..... | R\$ | 635.000,00 |
| Outras Receitas de Capital..... | R\$ | 100.000,00 |

TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL R\$ 935.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DAS RECEITAS R\$ 13.801.138,00

Artigo 3º) - AS DESPESAS serão realizadas conforme programa de trabalho do Poder Executivo Municipal, através de Unidades Orçamentarias segundo categorias econômicas distribuídas da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE

Artigo 4º) - Fica o Poder Executivo Autorizado a:

- I - Corrigir semestralmente a DESPESA e a RECEITA, de acordo com o crescimento verificado na Receita prevista durante o exercício e Índices praticados no decorrer do exercício.**
- II - Suplementar Dotações Orçamentarias até o limite de 20% (VINTE POR CENTO), da Receita fixada e corrigida utilizando-se como recurso o que dispõe os Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.**
- III - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita estimada, até o limite de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) da Receita prevista.**

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1998, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 1.997.


LEANDRO RODRIGUES DUARTE
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE

EXERCÍCIO DE 1.998 .

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

| ATO | DATA | EMENTA |
|---|-------------|--|
| CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL | 05-10-1988 | Regulamenta os Direitos e Deveres Sobre Tributos Municipais. |
| LEI Nº 4.320 (LEI QUE REGULAMEN TA O ORÇAMENTO PÚBLICO) | 17-03-1964 | Institui Normas de Direitos Financeiros para Elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios. |
| LEI MUNICIPAL Nº 1.018 COMPLEMENTO (1.994) | 21-11-1990 | Institui o Código Tributário Municipal de Santa Maria da Boa Vista-PE |
| LEI MUNICIPAL Nº 1.221 | 30-06-1997 | Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o Exercício de 1.998. |
| LEI ORGÂNICA MUNICIPAL | 05-04-1990 | Institui Normas e Organizações do Município de Santa Maria da Boa Vista. |

